



RA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº 1244/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 3/2024-L

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Araçariguama a campanha de prevenção do câncer de colo de útero, denominada de "Março Lilás", nos termos que especifica.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Araçariguama a campanha de prevenção do câncer de colo de útero denominada de "Março Lilás", a ser celebrada, anualmente, durante o referido mês.

Parágrafo único. A campanha referida no *caput* deste artigo terá, como símbolo, um laço na cor lilás.

Art. 2º. A campanha de que trata esta Lei tem como objetivos sensibilizar a população quanto à importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, a orientação a respeito do seu adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde públicas especializadas no tratamento da doença.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, esta Lei, naquilo que for necessário à sua execução e implementação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 04 de junho de 2024.

Dr. Marco Dal Bello
Presidente